



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004
F-0185

DELIBERAÇÃO Nº 433 DE 18 DE Dezembro DE 1956.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica equiparado ao padrão "J" o datilógrafo padrão "I".

Art. 2º - Os funcionários da Câmara Municipal que percebem importância inferior a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) fica concedido o aumento, nos seus vencimentos, de 40% (quarenta por cento) sobre os meses.

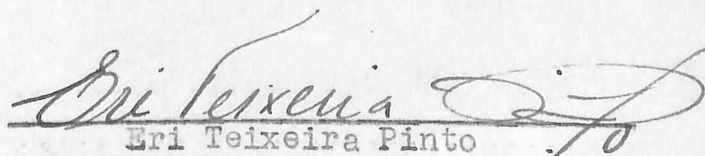
Art. 3º - Os funcionários cuja importância de seus vencimentos forem superiores a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) fica concedido o aumento de 20% (vinte por cento).

Art. 4º - A despesa decorrente com o presente aumento correrá por conta da verba própria consignada no orçamento para o exercício de 1957.

Art. 5º - A presente deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 18 de Dezembro
de 1956.


Eri Teixeira Pinto
Presidente